

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 665/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0115230/2021-47****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio São Luís Gonzaga, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1858/2021, de 25 de novembro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

A Sra. Samira Corrêa Fonseca Machado, Diretora do Colégio São Luís Gonzaga, situado na Rua General Carneiro, 397, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, a partir de 2022, em documento datado de 09 de novembro de 2020.

O processo foi instruído de acordo com as Resoluções CEE nºs 449/2002 e 465/2019.

A entidade Sociedade Educacional São Luís Gonzaga Ltda - EPP obteve o último recredenciamento por meio da Portaria nº 1266/2016, publicada no "Minas Gerais" de 15 de outubro de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Por meio do Adendo Regimental nº 01/2020, foram acrescentadas, ao Regimento Escolar vigente, informações sobre os cursos a serem oferecidos, na modalidade Educação a Distância.

O Projeto Pedagógico contempla a modalidade a ser oferecida, descrevendo a abordagem pedagógica e os recursos tecnológicos a serem utilizados. O colégio oferece o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade presencial.

A carga horária total da EJA - Ensino Fundamental (anos finais), atendendo às exigências da Resolução CEE nº 465/2019, será de 1.600 horas, distribuídas em 4 (quatro) módulos, sendo 20% (vinte por cento) de atividades presenciais. Anexado, ao processo, o ementário dos componentes curriculares.

Da mesma forma, a carga horária total da EJA - Ensino Médio será de 1.260 horas, distribuídas em 3 (três) etapas, sendo 20% (vinte por cento) oferecidos de forma presencial. Também anexado o ementário dos componentes curriculares.

O processo traz a descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura para oferecimento da modalidade Educação a Distância, por intermédio do guia do professor tutor, da coordenação pedagógica, da secretaria escolar virtual e da monitoria, documento bastante detalhado.

O corpo docente (professores e tutores) é habilitado ou está devidamente autorizado. O secretário Tadeu Corrêa Fonseca e a diretora Samira Corrêa Fonseca Machado também estão devidamente autorizados.

Constam, ainda, do processo:

- descrição das instalações, relação do acervo bibliográfico para os cursos em processo de autorização, acompanhada das fotos do material didático recebido da Editora Somos e da sala de informática;
- prova de salubridade e localização do prédio, assinada pelo Engenheiro Aylson Antônio Marinhos Swerts - CREA 51.761-D;
- comprovação de propriedade do prédio;
- planta baixa;
- declaração de inexistência de pendências quanto à validação dos atos escolares dos cursos autorizados.

No relatório de verificação in loco, datado de 25 de outubro de 2021, favorável ao pleito, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino da Metropolitana A, Rosa Maria da Silva Reis, os inspetores escolares Tatiana Barbosa de Paula Cruz e Leonardo José Oliver Fernandes informam a regularidade dos documentos escolares, da escrituração escolar, do corpo docente, das instalações físicas, da infraestrutura tecnológica e do registro do comparecimento dos professores, às aulas. A instituição informa que não consegue prever a quantidade de alunos e turmas, a serem atendidos no próximo ano letivo, porém, há que se considerar que será a primeira escola da região a ofertar essa modalidade de ensino. A previsão para início das atividades é fevereiro de 2022.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio São Luís Gonzaga, situado na Rua General Carneiro, 397, Bairro Sagrada Família, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pela autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Colégio São Luís Gonzaga, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39565980**

e o código CRC **2433F0AB**.

Referência: Processo nº 1260.01.0115230/2021-47

SEI nº 39565980